



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CMDCA Nº0110/2019, de 14/05/2019**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, os membros do CMDCA reuniram-se na sala dos Conselhos, situada a Rua da Glória nº 132, 2º andar, Centro, Diamantina/MG. Estavam presentes nesta reunião: O Sr. Luís Carlos Ferreira, presidente do CMDCA, a Sra. Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, a Sra. Kátia Aparecida da Cruz Silva, secretária executiva do CMDCA, a Sra. Paulina Barbosa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Lúcia Siqueira representante da Caritas Arquidiocesana, a Sra. Rute Antônia Moreira, representante do PROCAJ, a Sra. Laís Kelly Soares Alves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Carina Cordeiro Silva Porto, representante da Casa Lar, a Sra. Letícia Araújo Neves Senas, representante do CER, a Sra. Valéria Alcântara Alexandre Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura, a Sra. Gláucia de Jesus Bento Costa e o Sr. Durval Queiroga Neto, representante da Polícia Militar. Após verificação da existência de quórum legal, conforme registro no livro de presença, o presidente Luís Carlos Ferreira deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes **e colocou a ata 109 em deliberação que foi aprovada pelos conselheiros presentes**. Em seguida o Sr. Luís solicitou aos conselheiros que tenham muita atenção no momento das deliberações, evitando conversas paralelas, para que todos fiquem cientes, favorecendo assim o andamento dos trabalhos. O Sr. Luís informou que houve questionamentos em relação à decisão tomada na última reunião, de não prorrogar o prazo para registro das entidades governamentais e não governamentais no CMDCA, justificou que foi uma deliberação do plenário em não prorrogar, pois já tinham prorrogado por mais um mês. A Sra. Letícia colocou que o CER e o Hospital não receberam a circular informando do prazo do registro e que gostaria de analisar o protocolo para saber quem foi que recebeu a correspondência no Hospital. A Sra. Kátia informou que os próximos certificados só serão expedidos após avaliação dos documentos e visita às entidades pela comissão responsável e do conselho tutelar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



conforme determina o ECA. Chamou atenção para a importância do acompanhamento das entidades e monitoramento do seu plano de ação. Continuando o Sr. Luís, informou que a Sra. Maria do Carmo, secretária municipal de Desenvolvimento Social, solicitou ajuda para encontrar uma casa para alugar para o Conselho Tutelar. A Sra. Rute falou que esta atribuição cabe a Prefeitura e não ao CMDCA. O Sr. Luís informou a todas da nova lei federal de nº13.824 de 09 de maio de 2019, que passa a vigorar a partir dessa data, em que consta que os conselheiros tutelares podem candidatar a reeleição, permitindo outros mandatos. O Sr. Luís consultou o jurídico da Prefeitura sobre o edital que encerra dia 17 de maio e o mesmo foi informado que tem que fazer o aditivo de alteração do edital para ser publicado antes do término do prazo das inscrições. Foi dada a palavra a Sra. Paulina que pediu para registrar uma reclamação em relação ao atendimento do Conselho Tutelar. Informou a todos que no dia 30 de abril do corrente ano, aconteceu um fato em uma das escolas municipais aonde o motorista do ônibus escolar chegou à sede da Secretaria Municipal de Educação com uma criança, por que a mãe não foi no ponto buscá-la. A Sra. Paulina informou que ligou no Conselho Tutelar às 17:45 e ninguém atendeu, em seguida ligou para a conselheira Magda solicitando que levasse a criança até em casa e a mesma informou que estaria de plantão à partir das 18:00h e que no momento estava na igreja, pediu se teria um carro da educação para buscá-la, pois estava sem carro. A Sra. Paulina ligou para a Polícia Militar para buscar a conselheira, quando fomos atendidos prontamente. Informou que ficou na Secretaria com a criança até as 19:00 horas. A Sra. Paulina colocou que não é competência da Polícia prestar este tipo de serviço, buscar a conselheira na igreja ou em qualquer outro lugar. Informou que tem recebido diversas reclamações de diretores de escolas, que acionam o Conselho Tutelar e os conselheiros falam que não podem atender por que não tem carro, que o CMDCA precisa tomar providências quanto estas alegações, qualquer ação que envolve Criança tem prioridade. A Policial Glaciene informou que na Polícia Militar tem a escala do plantonista e que geralmente quando eles acionam o Conselho Tutelar nos plantões, eles acionam a Polícia. A Sra. Paulina informou que registrou um boletim de ocorrência e solicitou que o CMDCA tome as providências cabíveis. O policial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



Sr. Durval Queiroga colocou que tem outra dificuldade quando se trata de adolescente autor e não vítima desacompanhada dos pais, a polícia acionou o conselho tutelar e eles recusam acompanhar o adolescente, alegando que só acompanham os que são vítimas. O Sr. Luís ressaltou que quando ligam no Conselho Tutelar nunca encontra os cinco, sempre tem um de folga, e que sempre tem dois atendendo os Distritos e com isso tem dia realmente que eles ficam sem carro. O Sr. Luís colocou que irá consultar o jurídico para saber se neste caso é cabível uma notificação ou uma advertência a conselheira envolvida. A Sra. Rute sugeriu que fosse realizado uma ação formativa sobre a lei e também ouvir os conselheiros tutelares. **Ficou deliberado que a Conselheira Sra. Rute ficasse responsável em organizar uma capacitação para o Conselho Tutelar.** Ficou decido pelo pleno que será feito uma convocação, para a conselheira justificar o acontecido. Em seguida o Sr. Luís falou da proposta para o dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso exploração sexual contra criança e adolescente, informou que a ação não pode ser pensada somente na sede e sim também nos Distritos. Colocou que não é a favor de passeata e sim de uma ação mais efetiva. Informou que pediu ajuda da Sra Valéria da Secretaria Municipal de Cultura para escrever uma proposta, a qual será uma ação do CMDCA. A Sra Rute informou que esta ação, já está prevista no Projeto do PROCAJ, que no dia 20-05-2019, acontecerá a assinatura do convênio no gabinete do Prefeito. Continuando, a Sra Ordália informou que teve um problema na prestação de contas da Vila Educacional de Meninas em relação ao convênio de 034/2015, pois houve divergência de valores do plano de trabalho. Justificou que devido ao tempo que se passou desde a apresentação do projeto até o recebimento do recurso, não conseguiu manter os valores dos orçamentos da compra de alguns materiais. Informou ainda que a prestação de contas foi protocolada no setor de contabilidade no dia 30 de agosto de 2016 e que só agora que a mesma foi analisada. Informou que apresentou as justificativas em relação aos questionamentos e que está aguardando um parecer por parte da prefeitura. Foi questionado sobre a falta da comissão para análise das prestações de contas de responsabilidade da SMDS, e que estas prestações de contas dos projetos com recursos do FIA sempre é um embaraço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



Nestes termos a Sra. Rute prontificou de apresentar um fluxograma dos projetos co-financiados pelo FIA, iniciando com a aprovação dos projetos e os passo a passo de seus tramites, finalização no pleno para deliberação da prestação contas. Colocou também que de acordo com a lei 13.019/2014, cada município tem que fazer uma instrução normativa para dar um direcionamento aos procedimentos que tem que ser seguidos. Nada mais havendo a tratar, eu Ordália da Assunção Santos, 1ª secretaria, lavrei a presente, que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes. Diamantina, 14 de maio de 2019.